



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

000100

DECRETO Nº 2263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 04/94, de 31 de outubro de 1994, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à dotação especificada no artigo 1º da referida Resolução, que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

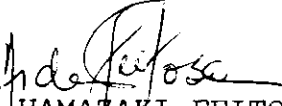
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 1994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1994


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Departamento de Higiene e Saúde

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPÉIA - SP

000101

RESOLUÇÃO Nº 04/94

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
R E S O L U E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REIAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....R\$10.000,00

T O T A L.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompéia-SP., 31 de Outubro de 1994.

ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 31 de Outubro de 1994.

EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR